



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

**Lei nº 1233 de 05 de agosto de 2021.**

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS  
EM 05/08/2021  
Ass: [Assinatura]

*"Altera a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.224 de 14 de junho de 2021 e dá outras providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS-MG**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Eugênioópolis/MG aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O art. 2º da Lei Municipal nº 1.224 de 14 de junho de 2021, passará a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º – Os recursos financeiros correrão pela dotação orçamentária do elemento de Despesa 3.3.50.41.00.2.09.00.10.301.0428.2.0093, já devidamente previsto na Lei Orçamentária para o exercício 2021, com valor de repasse de até R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais) para todo o exercício."*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021.

Eugênioópolis-MG, 05 de agosto de 2021.

  
**JUAREZ LUIZ BREIJÃO**  
Prefeito Municipal